



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 06/2015 – PPGeo/UFG

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UFG/UNIFAP – 2015

1. Informações gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado Interinstitucional (DINTER), do Instituto de Estudos Socioambientais (IESA) da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2015 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2016, no nível Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa aprovado pela Resolução CEPEC n. 1142/2013 e da Resolução CEPEC n. 1075/2012.

1.2. O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital é resultado da aprovação do Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER) do Sistema Integrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja Instituição Promotora é a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Instituição Receptora é a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), conforme resultado da proposta selecionada pelo Edital nº 023/2014 da CAPES.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo/IESA) possui conceito 6 na CAPES, área de concentração em Natureza e Produção do Espaço e conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Dinâmica Socioespacial;
- b) Análise Ambiental e Tratamento da Informação Geográfica; e
- c) Ensino e Aprendizagem de Geografia.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGeo/IESA.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do DINTER/PPGeo/IESA os docentes e técnicos administrativos permanentes da UNIFAP, docentes permanentes do Instituto Federal do Amapá (IFAP) e docentes permanentes da Universidade Estadual do Amapá (UEAP), portadores de diplomas de cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, e diplomas de Mestrado, em Geografia ou em áreas afins, devidamente recomendados pela CAPES, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no DINTER/PPGeo/UFG.

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas para o Doutorado em Geografia 15 (quinze) vagas, a serem distribuídas nas três linhas de pesquisa do Programa.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando a proposta aprovada pela CAPES para o DINTER IESA/PPGeo/UFG com a UNIFAP, com a seguinte distribuição:

- 12 (doze) vagas para a UNIFAP, sendo 1 vaga para servidor técnico administrativo e as demais para docentes;
- 2 (duas) vagas para docentes do IFAP; e
- 1 (uma) vaga para docente da UEAP.

3.3. Em consonância com o item 3.2, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. A critério da Comissão de Seleção do PPGeo/IESA, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre candidatos aprovados das instituições participantes do DINTER.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 30 de novembro de 2015 a 7 de janeiro de 2016.

4.2. As inscrições devem ser encaminhadas ao PPGeo/IESA **exclusivamente** pelo e-mail *posgeo.ufg.dinter@gmail.com*, em formato **PDF**, até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 7 de janeiro de 2016.

§ 1º. O comprovante da inscrição será fornecido pela Secretaria do PPGeo até às 12 horas do dia 8 de janeiro de 2016, por meio de resposta aos e-mails utilizados para envio da documentação.

§ 2º. Caso não receba o comprovante, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria pelo e-mail descrito no item 4.2 ou pelo telefone (62) 3521-1184, ramal 203 ou 204.

4.7. Documentação exigida:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponível no **Anexo 2** deste Edital;
- b) Cópia autenticada do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF)¹;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- g) Cópia autenticada do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula;
- h) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Mestrado (ou documento equivalente);

¹ É válido o carimbo “confere com o original”, desde que identifique o órgão público e esteja assinado e datado pelo servidor que atesta a conferência. Isso dispensa a autenticação de cartório em toda documentação (inclusive no currículo).

- i) Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item **5.3** deste Edital;
- j) Currículo Lattes (disponível na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, devidamente comprovado e obedecendo a ordem de cada item, referente aos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, de 2011 a 2015;
- k) Formulário de pontuação do currículo, conforme o Anexo 3 deste Edital, devidamente preenchido;
- l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cuja guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGeo/IESA, por meio do endereço eletrônico posgeo.ufg.dinter@gmail.com, mediante envio de nome completo e CPF, até a data limite de 5 de janeiro de 2016, impreterivelmente;
- m) Apresentação de 1 (uma) via de Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo 4 deste Edital.

4.8. A documentação a ser enviada pelo e-mail deverá ser organizada na seguinte ordem:

- a) os documentos indicados nas letras de **a** a **i**, em um único arquivo PDF, identificado com o NOME DO CANDIDATO e as palavras “Inscrição – Documentos”;
- b) os documentos indicados nas letras **j** e **k**, em um único arquivo PDF, identificado com o NOME DO CANDIDATO e as palavras “Inscrição – Currículo”;
- c) o documento indicado na letra **l**, em um único arquivo PDF, identificado com o NOME DO CANDIDATO e as palavras “Inscrição – Comprovante de pagamento”;
- d) o documento indicado na letra **m**, em único arquivo PDF, identificado com o NOME DO CANDIDATO e as palavras “Inscrição – Projeto”.

4.9. O **resultado preliminar** das **inscrições homologadas** será divulgado no dia **11 de janeiro de 2016**, no site do Programa: <http://projetos.extras.ufg.br/posgeo>.

4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 14 de janeiro de 2016, no site do Programa: <http://projetos.extras.ufg.br/posgeo>

4.12. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma de Mestrado ou de documento equivalente, comprovando a realização da defesa de dissertação.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas:

- 1ª) Exame de suficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol), em caráter eliminatório;

2ª) Avaliação oral sobre o projeto de pesquisa, em caráter eliminatório;

3ª) Avaliação do desempenho acadêmico, em caráter classificatório, com base na pontuação do *Currículo Lattes* informada pelos candidatos e conferida pelos membros da Comissão de Seleção.

5.2. A avaliação será constituída por bancas examinadoras de cada etapa do Processo de Seleção, designadas pela coordenação do PPGeo.

5.2.1. As listas dos professores avaliadores do processo estarão disponíveis na página do PPGeo/IESA, a saber: <http://projetos.extras.ufg.br/posgeo>.

5.2.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma, no item 6 deste Edital.

5.3. O candidato poderá solicitar dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira, mediante apresentação de documentação que comprove a aprovação em exame realizado nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) nos Centros de Línguas da UFG (ou equivalentes de outras instituições de ensino superior); ou
- b) em processos seletivos anteriores, no próprio PPGeo/IESA ou em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC.

5.4. A avaliação oral dos projetos de pesquisa será realizada nas dependências da UNIFAP, conforme o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital e em horário e local a ser definido pelo PPGeo/UFG e a UNIFAP.

5.5. A referida avaliação constará de arguição da banca, constituída por no mínimo dois professores do PPGeo/IESA, e nela o candidato será avaliado quanto aos seus conhecimentos gerais sobre assuntos relacionados à pesquisa e pós-graduação, a capacidade de argumentação sobre o pré-projeto de pesquisa, a expressão oral de ideias e articulação do raciocínio cognitivo, a consistência teórico-metodológica e a capacidade de inserção na linha de pesquisa escolhida.

5.6. Na avaliação de desempenho acadêmico, a pontuação do currículo considerará os critérios indicados no Anexo 3 deste Edital.

5.7. O exame de suficiência em língua estrangeira será aplicado nas instalações da UNIFAP e não será permitido o uso de dicionário.

5.8. As provas do exame de suficiência em língua estrangeira serão digitalizadas e encaminhadas ao PPGeo/IESA, onde serão corrigidas e cada candidato receberá apenas a menção de “aprovado” ou “reprovado”.

5.9. Na avaliação oral sobre o projeto de pesquisa e na avaliação do desempenho acadêmico o candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo considerada para aprovação uma nota mínima igual a 7,0 (sete).

5.10. A nota final de cada candidato será obtida pela média simples das notas obtidas na avaliação oral sobre o projeto de pesquisa e na avaliação do desempenho acadêmico, sendo considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.11. Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas.

5.12. Os prazos para recursos por parte dos candidatos serão de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação de cada etapa do processo de seleção, devendo ser utilizado o formulário disponível no Anexo 5 deste Edital.

6. Do Cronograma

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	30/11/2015 a 07/01/2016	PPGeo/IESA
Prazo final para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	02/12/2015	PPGeo/IESA
Resultado preliminar da homologação das inscrições	11/01/2016	PPGeo/IESA
Prazo final para recursos a essa etapa	13/01/2016	PPGeo/IESA
Resultado final da homologação das inscrições	14/01/2016	PPGeo/IESA
Exame de língua estrangeira	15/01/2016, 8h30 às 12h	UNIFAP
Resultado preliminar do exame de língua estrangeira	20/01/2016	PPGeo/IESA
Prazo final para recursos a essa etapa	22/01/2016	PPGeo/IESA
Resultado final do exame de língua estrangeira	25/01/2016	PPGeo/IESA
Avaliação oral do projeto de pesquisa	26/01/2016 a 28/01/2016 *	UNIFAP
Resultado preliminar da avaliação oral do projeto de pesquisa	02/02/2016	PPGeo/IESA
Prazo final para recursos a essa etapa	04/02/2016	PPGeo/IESA
Resultado final do Processo Seletivo	05/02/2016	PPGeo/IESA e UNIFAP

* Os dias e horários para avaliação de cada candidato serão divulgados em comunicado específico.

7. Disposições Gerais

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.6. A concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados está a cargo da Capes, em consonância com o que estabelece o Edital nº 023/2014 (DINTER UFG/UFAP).

7.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geografia do IESA/UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGeo/IESA, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.8. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo DINTER/PPGeo/IESA será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de sua divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, findo o qual, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do DINTER/PPGeo/IESA, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9. O candidato não selecionado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGeo/IESA até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

7.10. A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo DINTER/PPGeo/IESA será realizada conforme o conograma a ser divulgado pela Coordenação do PPGeo/IESA.

7.11. O curso de Pós-Graduação em Doutorado, terá duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 1075/2012), sendo outorgado, ao final do curso, o título de Doutor em Geografia ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGeo/IESA.

7.12. Conforme estabelece o item 3.2, letra “i” do Edital CAPES nº 023/2014, os discentes do DINTER UFG/UFAP deverão realizar estágio obrigatório nas dependências da UFG pelo período de 10 (dez) meses, em cronograma a ser estabelecido posteriormente pelo PPGeo/IESA.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do IESA/UFG.

8. Anexos

Anexo 1 – Quadro de linhas de pesquisa com os respectivos docentes e temas de pesquisa

Anexo 2 – Formulário para inscrição

Anexo 3 – Formulário para pontuação de currículo

Anexo 4 – Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa

Anexo 5 – Formulário para interposição de recurso às etapas do processo seletivo

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

Profª. Dra. Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira
Coordenadora Pedagógica do PROJETO DINTER (UFG)

Prof. Dr. Pablo Sebastian Fernandez
Coordenador Operacional do PROJETO DINTER (UNIFAP)

Prof. Dr. Manuel Eduardo Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Estudos Socioambientais / UFG

Prof. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-reitor de Pós-graduação da UFG

Profa. Dra Helena Cristina Simões
Pró-reitora de Pós-graduação da UNIFAP